



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CRENCIAMENTO de Instituições Financeiras Autorizadas pelo Banco Central (BACEN) para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Guia de Recolhimento Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados por via da Secretaria da Finanças e Planejamento do Município de Novo Cabrais/RS.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Credenciamento de Instituições Financeiras se faz necessário para os motivos a seguir:

**Facilidade de pagamento:** o credenciamento supracitado permite aos contribuintes realizar o pagamento de tributos e demais receitas municipais em uma variedade de locais convenientes, como agências bancárias, caixas eletrônicos, internet banking e aplicativos móveis, aumentando a acessibilidade e conveniência para os cidadãos;

**Redução da inadimplência:** ao oferecer diversas opções de pagamento em locais de fácil acesso, há uma tendência de redução na inadimplência, uma vez que os contribuintes tem mais facilidade em cumprir com suas obrigações fiscais;

**Eficiência operacional:** utilizar guias em padrão FEBRABAN simplifica os processos de arrecadação para a administração municipal, permitindo uma maior automação e integração dos sistemas de cobrança. Isso reduz a burocracia e os custos administrativos envolvidos na gestão das receitas municipais;

**Transparência e rastreabilidade:** o uso de guias em padrão FEBRABAN proporciona maior transparência e rastreabilidade nas transações financeiras, pois os pagamentos podem ser facilmente registrados e monitorados pelos sistemas de controle interno da administração municipal, contribuindo para a prestação de contas e a transparência na gestão pública;

**Conformidade com normas e padrões:** o padrão FEBRABAN é amplamente reconhecido e adotado pelo sistema financeiro brasileiro, garantindo conformidade com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores e facilitando a integração com os sistemas das instituições financeiras; e **Modernização e inovação:** o credenciamento de instituições financeira para a prestação de serviços de recebimento de tributos em padrão FEBRABAN demonstra a modernização e a adoção de práticas inovadoras na gestão pública municipal, alinhando-se com as tendências de digitalização e eficiência na administração tributária.

#### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em ficou constatado a necessidade da realização da chamada pública para fins de credenciamento de instituições financeiras para fins de recolhimento de tributos e demais receitas públicas somente após a elaboração do planejamento.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Podem participar deste Credenciamento todas as Instituições Financeiras que atendam em todas as Unidades Federativas do Brasil, que preencham todos os requisitos exigidos. Ademais, que realizem a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Guia de Recolhimento Municipal em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

valores arrecadados por via da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Novo Cabrais/RS.

É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento. Não poderão participar deste Credenciamento:

- a) Instituições Financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
- b) Instituições Financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
- c) Estiver irregular quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais e/ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

O Banco credenciado prestará serviços de recebimento de contas, tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações deste documento e posterior minuta do contrato. A prestação dos serviços de arrecadação, através de Guias de Recolhimento Municipal, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pelo Banco, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

São obrigações do banco receber tributos e demais receitas municipais somente através das guias de recolhimento municipal, aprovadas pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, tais quais:

- I – Guia Serviços de arrecadação de IPTU/Coleta de Lixo;
- II – Guia Serviços de arrecadação de ISS/ITBI;
- III – Guia Serviços de arrecadação Financeira Habitacional;
- IV – Guia Serviços de arrecadação de Contribuição de Melhorias;
- V – Guia Serviços de arrecadação de Taxa de Vistoria;
- VI – Guia Serviços de arrecadação de ISS fixo, retido, variável;
- VII – Guia Serviços de arrecadação de taxas, tarifas, serviços diversos.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades para o recolhimento de tributos foi realizada com base nos quantitativos verificados no exercício anterior.

A partir dessa análise, foram determinadas as quantidades necessárias de prestação dos serviços, garantindo que o município possa atender adequadamente suas demandas operacionais, ao mesmo tempo em que otimiza os recursos e assegura o fornecimento contínuo destes para a execução das atividades essenciais.

A metodologia adotada proporciona um planejamento mais preciso, evitando desperdícios e garantindo maior eficiência na arrecadação dos tributos.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação dos serviços ora citados.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- Sicredi;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Banrisul;
- Cresol;

### **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme Tabela do Anexo I, estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 3.514,50 (três mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O credenciamento de instituições financeiras para o recebimento de tributos e demais receitas municipais representa uma iniciativa essencial para aprimorar a gestão pública, proporcionando maior acessibilidade, eficiência e transparência nos processos de arrecadação.

Essa solução permite que os contribuintes realizem pagamentos em diversos canais, como agências bancárias, caixas eletrônicos, internet banking e aplicativos móveis, ampliando a acessibilidade e comodidade, garantindo que possam cumprir suas obrigações fiscais de maneira simplificada e eficiente.

A disponibilidade de múltiplos meios de pagamento em locais acessíveis reduz a inadimplência, pois facilita o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes, tornando a arrecadação municipal mais eficiente e previsível. Além disso, a utilização de guias de pagamento no padrão FEBRABAN permite a automação e integração dos sistemas de arrecadação, reduzindo a burocracia e os custos administrativos, melhorando o fluxo de processos internos e tornando a gestão das receitas municipais mais eficiente.

O uso do padrão FEBRABAN garante que todas as transações sejam registradas e monitoradas de forma precisa, contribuindo para uma maior transparência na prestação de contas e aprimorando os mecanismos de controle interno da administração pública, fortalecendo a confiança da população na gestão financeira municipal. Como esse padrão é amplamente reconhecido no sistema financeiro brasileiro, assegura-se a conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes, facilitando a integração com as instituições financeiras e melhorando a segurança das transações.

A adoção do credenciamento e do padrão FEBRABAN demonstra um avanço significativo na modernização da gestão pública municipal. Essa iniciativa alinha-se às tendências de digitalização e eficiência administrativa, promovendo uma administração tributária mais ágil e inovadora. Com essa solução, a administração municipal otimiza seus processos de arrecadação, fortalece a relação com os contribuintes e promove uma gestão mais eficaz e transparente, beneficiando tanto o setor público quanto a população.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Em conformidade com o artigo mencionado, a utilização dos serviços de recolhimento será realizada de forma parcelada, atendendo às necessidades específicas da Secretaria da Fazenda e suas respectivas demandas ao longo do tempo.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com essa solução incluem:

1. **Maior acessibilidade e comodidade para os contribuintes** – Permitir pagamentos em diversos canais (bancos, internet banking, aplicativos móveis, caixas eletrônicos), facilitando o cumprimento das obrigações fiscais.

2. **Redução da inadimplência** – A facilidade de pagamento contribui para que mais contribuintes quitem seus tributos em dia, garantindo maior previsibilidade na arrecadação municipal.

3. **Automação e eficiência administrativa** – Adoção do padrão FEBRABAN possibilita a integração dos sistemas de arrecadação, reduzindo burocracia e custos operacionais.

4. **Maior transparência e controle** – O registro e monitoramento preciso das transações garantem melhor prestação de contas e fortalecimento dos mecanismos de controle interno da administração pública.

5. **Conformidade regulatória** – A integração com instituições financeiras seguindo padrões reconhecidos assegura a conformidade com normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

6. **Modernização e inovação na gestão pública** – Alinhamento com as tendências de digitalização, tornando a administração tributária mais ágil e eficiente.

7. **Fortalecimento da relação entre governo e contribuintes** – Melhor comunicação, confiança e transparência na gestão financeira municipal.

Estes resultados representam um avanço significativo na modernização da arrecadação municipal, beneficiando tanto a administração pública quanto a população

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Fazenda indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato e;
- l) realização de empenho.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

O presente Credenciamento não apresenta um impacto ambiental negativo significativo, desde que compradas de maneira planejada e responsável.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais/RS, 09 de janeiro de 2026.

**Responsável pela Elaboração:**

**EDSON JOEL LAWALL**

Secretário de Administração



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ANEXO I

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, através de guichê de caixa.	1420	R\$ 2,90	R\$ 3.514,50 Valor obtido multiplicando a quantidade pela médio dos valores unitários
02	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, através de HOME/OFFICE banking.		R\$ 2,70	
03	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, através de autoatendimento/caixa eletrônico.		R\$ 2,70	
04	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, por meio de correspondentes bancários.		R\$ 2,70	
05	Credenciamento para recebimento das guias de recolhimento por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, por meio de débito em conta corrente.		R\$ 2,35	
06	Arrecadação integrada ao PIX/QR Code – Padrão FEBRABAN.		R\$ 1,50	